Prefeitura de Pontalina
CIDADE DA MODA
2017 / 2020
http://www.pontalina.go.gov.br

LEI N° 1.528 /17, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre aumento do quantitativos de vagas no quadro de cargos comissionados e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de sua competência constitucional APROVA e, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1.º - Fica retificado o quadro de cargos comissionados de que trata o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n. 1.239/09 no sentido de aumentar 30 (trinta) vagas no cargo comissionado denominado ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo CC-5.

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente desta lei no orçamento em vigor e nos dois anos subsequentes deverá ser compensado através de medidas administrativas necessárias ao atendimento do limite prudencial da despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontalina, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei. O referido é verdade
Pontalina, 06 de 04 de 2017

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 17/04/17
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.528/2017

DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Dispõe sobre aumento do quantitativos de vagas no quadro de cargos comissionados e dá outras providências"*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.528/2017, datada de 06 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 7/04/17.
Câmara Municipal de Pontalina